



ATA nº. 043/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

1 Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e
2 quatro, às 07h30, reuniu-se, o Conselho Deliberativo, na sede do
3 Instituto, a conselheira Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Mara
4 Ivane de Oliveira Costa, Suzana da Silva Souza Rocha, Valéria dos
5 Santos Pereira e Marcos Daniel Santi. Confirmando quórum suficiente
6 para realizar a reunião, passou-se a ordem do dia, com a seguinte
7 pauta: **ITEM 1:** Plano de Contratação Anual - PCA 2025. O diretor-
8 presidente solicitou ao Conselho Deliberativo formalização de Resolução
9 para nortear o Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do PREVINA,
10 em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que
11 estabelece normas gerais de licitação e contratação para a
12 Administração Pública, e com vistas ao cumprimento das exigências
13 legais relativas à elaboração e implementação do Plano de
14 Contratações Anual (PCA). A elaboração do PCA 2025 do PREVINA é
15 etapa fundamental para garantir o planejamento das contratações, de
16 acordo com os princípios da eficiência, economicidade e transparência.
17 Para tanto, fez-se necessária a formalização da Resolução, pelo
18 Conselho Deliberativo, que estabeleça as diretrizes e procedimentos
19 específicos para a confecção do referido plano, observando as
20 peculiaridades do regime próprio de previdência social e as melhores
21 práticas de gestão pública. Após deliberação e aprovação pelo Conselho
22 Deliberativo, a Resolução aprovada foi encaminhada à Diretoria
23 Executiva para as providências cabíveis quanto à sua publicação e
24 implementação. A reunião também contou com a presença do diretor
25 financeiro Rodrigo Aguirre, para o esclarecimento de dúvidas sobre a





**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028**

operacionalização do PCA. **ITEM 2:** Relatório Mensal de Investimentos Outubro de 2024. Em conformidade com o Artigo 136º da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, cujo propósito é promover transparência e governança nas movimentações financeiras do Regime Próprio de Previdência Social, o Conselho Deliberativo, após as ponderações feitas pelo conselheiro Marcos Daniel Santi e pelo diretor financeiro Rodrigo Aguirre, ambos membros do Comitê de Investimentos, analisou e aprovou o Relatório Mensal de Investimentos referente a outubro de 2024, esclarecendo, principalmente, o racional que motivou a aplicação do período, onde foram feitas duas alocações, somando um total de R\$ 576.408,93, composto pelos repasses do ente público referentes a setembro, deduzido o valor utilizado para as reservas administrativas. O valor foi inferior ao geralmente aplicado, pois, durante o mês, houve a quitação de estoque da compensação previdenciária junto ao RGPS no valor de R\$ 164.409,73, porém, a compensação previdenciária ainda seguirá positiva, desconsiderando eventuais quitação de estoque. As aplicações foram divididas da seguinte forma: 1. Referente ao aporte para cobertura do déficit atuarial, R\$ 406.408,93 foram aplicados no fundo BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC (13.077.418/0001-49). 2. Em relação ao setor previdenciário, foram aplicados R\$ 170.000,00 no fundo CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP (03.737.206/0001-97). A estratégia adotada está alinhada ao parecer da LEMA Consultoria, levando em consideração o atual cenário de elevação da taxa de juros. A rentabilidade do CDI tem superado a meta atuarial de forma consistente, proporcionando maior liquidez e reduzindo o risco para o PREVINA. Dessa forma, o relatório demonstra que seguir ampliando a exposição em fundos indexados ao





CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028








53 CDI é uma decisão prudente na gestão da carteira, pois contribui para a
54 mitigação de riscos e a busca por retornos que atendam à meta atuarial.
55 Esse cenário, com o CDI atingindo a meta em 2024, se consolidou após
56 o novo ciclo de alta da SELIC, implementado pelo Copom na reunião de
57 setembro. As projeções atuais indicam que o CDI deve continuar
58 superando a meta por um período mais prolongado, estendendo-se por
59 boa parte de 2025. **ITEM 3:** Atualização da Resolução CC 07/2012 -
60 Suprimento de Fundos no Âmbito do PREVINA. Na sequência,
61 considerando as atualizações trazidas pela Lei nº 1834/2024, bem como
62 a defasagem dos valores estabelecidos na Resolução nº 07/2012, após
63 mais de 12 anos de vigência, o diretor-presidente solicitou que sejam
64 promovidas as devidas revisões e atualizações na referida Resolução,
65 de modo a adequá-la à nova legislação e às atuais necessidades do
66 Instituto. O suprimento de fundos é um instrumento essencial para
67 assegurar a agilidade e eficiência na gestão pública, permitindo que
68 despesas de pequeno valor e caráter urgente sejam realizadas sem
69 comprometer o funcionamento do PREVINA. A atualização da
70 Resolução nº 07/2012 foi apontada como imprescindível para alinhar as
71 normas internas às mudanças legais e aos valores monetários atuais,
72 garantindo que o PREVINA possa dispor desse mecanismo de forma
73 efetiva e segura. Além disso, a modernização dessa norma, segundo a
74 diretoria executiva, contribuirá para a boa gestão dos recursos públicos,
75 promovendo a transparência e o cumprimento das obrigações
76 administrativas, sempre em conformidade com os princípios da
77 economicidade e eficiência. Diante do exposto e das ponderações feitas,
78 o Conselho aprovou a resolução referente à revisão dos dispositivos da
79 Resolução nº 07/2012, considerando a legislação vigente e as





CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028

80 demandas atuais do Instituto. **ITEM 4:** Atualização do Regimento
81 Interno. Em virtude da necessidade de atualização do regimento interno
82 do Conselho Deliberativo do PREVINA, os conselheiros procederam à
83 revisão do referido documento, com o objetivo de incorporar novas
84 dinâmicas essenciais para o bom andamento das atividades do
85 Conselho, além de contemplar as atualizações legislativas pertinentes e
86 incluir novas previsões necessárias. Após discussão, o novo regimento
87 foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Não
88 havendo outros temas a serem deliberados, a Presidente do Conselho
89 deu por encerrada a reunião, determinando a elaboração desta ata, que
90 depois de aprovada será assinada pelos conselheiros presentes e
91 disponibilizada no site do PREVINA para conhecimento de todos. Nova
92 Andradina-MS, 22/11/2024.

	Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente, Certificação Codel – I
 	Marcos Daniel Santi, Vice-Presidente, Certificação CPA 10, CP RPPS CGINV I
 	Mara Ivane de Oliveira Costa, eleita inativos, Certificação CPA 10, Codel - I
	Suzana da Silva Souza Rocha, Certificação Codel - I
	Valéria dos Santos Pereira, Certificação Codel - I





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88F6-26B8-0ADE-3DE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS DANIEL SANTI** (CPF 031.XXX.XXX-86) em 25/11/2024 12:02:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **SUZANA DA SILVA SOUZA** (CPF 000.XXX.XXX-10) em 25/11/2024 12:04:07 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **VALERIA DOS SANTOS PEREIRA** (CPF 954.XXX.XXX-87) em 25/11/2024 15:23:39 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA** (CPF 465.XXX.XXX-20) em 27/11/2024 08:01:29 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA** (CPF 790.XXX.XXX-00) em 27/11/2024 08:49:11 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/88F6-26B8-0ADE-3DE2>